

Lei nº 1837 de 3 de Setembro de 1969

autoriza a celebração de convênio e dá outras providências.

Sergio Bettiol, Prefeito de município de Póto Feliz, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, nos termos do que dispõe o item IX, do artigo 9º da Lei nº 9842, de 19 de Setembro de 1967, autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, para fins de receber em regime de comodato por tempo indeterminado, bens móveis constantes de material destinado à instalação e ampliação de Gargues Infantis.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Póto Feliz em 3 de Setembro de 1969

PREFEITO MUNICIPAL

Sergio Bettiol
SERGIO BETTIOI

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 3 de Setembro de 1969.

Manoel Artunes
MANOEL ARTUNES
Secretário